



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção Geral

EDITAL Nº 24/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS - PROFESSOR FORMADOR E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL (MENTOR) – PROJETO ALVORADA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024, e, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 29934864/2024 celebrado entre o IFRS e o Ministério da Justiça, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar no **Projeto Alvorada, Ciclo 2: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar, como bolsistas, a função de Professor/a Formador/a e Mentor/a, conforme quadro de vagas indicado no Anexo I, em curso de Formação Inicial e Continuada de Empreendedorismo Social, a ser realizado pelos *campi* Alvorada e Porto Alegre do IFRS.
- 1.2. O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, na Região Metropolitana de Porto Alegre, via formação inicial e inserção profissional de 30 (trinta) egressos do sistema prisional e/ou familiares de egressos da referida região.
- 1.3. As aulas do Projeto Alvorada serão ministradas no *Campus* Porto Alegre do IFRS, de

segunda a sexta-feira no turno da tarde.

- 1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Alvorada e da Pró-reitoria de Ensino/Proen.
- 1.5. Poderão participar deste edital servidores, docentes ou técnico-administrativos, ativos ou inativos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), substitutos ou em Cooperação Técnica, como também profissionais que não possuem vínculo com o IFRS.
- 1.6. Os servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.
- 1.7. Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.8. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 1.9. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A seleção dos professores formadores e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em duas fases de caráter classificatório, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os 05 (cinco) primeiros classificados para cada vaga. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos/as candidatos/as considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.
- 2.2. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

2.2.1. Professor(a) Formador(a)

- A. Elaborar Planos de Ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- B. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- C. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- D. Ministras aulas conforme Plano de Ensino aprovado;
- E. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- F. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- G. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- H. Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
- I. Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- J. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- K. Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

2.2.2. Apoio Técnico Educacional - Mentor(a)

- A. Profissionais qualificados a realizar acompanhamento pedagógico dos alunos com o intuito de facilitar e favorecer o aprendizado (teórico e prático), no total de 05 (cinco) mentores para uma turma 30 alunos, sendo um mentor responsável por acompanhar 06 (seis) alunos, com vistas a ofertar acompanhamento próximo e personalizado; Deve desenvolver atividades pedagógicas, registros e escrituração de relatórios e participação de atividades de trabalho pedagógico coletivo;
- B. Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com os estudantes para entendimento e aprendizagem das práticas relacionadas ao curso;

- C. Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com os estudantes para incentivo ao empreendedorismo e ingresso no mundo do trabalho;
- D. Participar de reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- E. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos seus tutorados;
- F. Acompanhar os estudantes durante a inserção no mundo do trabalho.
- G. Exercer auxílio ao aluno em suas demandas relativas às questões técnicas, operacionais e psicossocial;
- H. Fazer o acolhimento, a orientação e dar retaguarda de apoio aos estudantes - ambientação e orientações, acolhimento dos tutorados, formação de vínculos e relacionamento interpessoal, história de vida e suporte familiar;
- I. Realizar debates sobre/no/com o universo do mundo do trabalho para favorecer a interação e a produção de significados cognitivos e afetivos através do diálogo na convivência no âmbito da tutoria.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	12/04/2025 À 15/04/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/04/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17/04/2025
RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18/04/2025
RESULTADO DOS RECURSOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	22/04/2025
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS (ONLINE)	22/04/2025
ENTREVISTAS	24 e 25/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR	28/04/2025
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	29/04/2025
RESULTADO FINAL	30/04/2025
CAPACITAÇÃO E ALINHAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	05/05/2025

4. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VALORES DAS BOLSAS

- 4.1. Este Edital se destina ao preenchimento de 13 vagas, distribuídas em 02 grupos:
GRUPO A - Professor(a) Formador(a)
GRUPO B - Apoio Técnico Educacional (Mentoria).
- 4.2. A equipe executora do Projeto será composta por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas ao IFRS, incluindo Docentes, Servidores Técnico-administrativo, Estudantes Regulares e/ou Pesquisadores de Pós-doutorado, atendendo ao disposto no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, que regulamentou a Lei nº 8.958/94 (Lei das Fundações).
- 4.3. As vagas, carga horária de trabalho mensal, requisitos mínimos, período e valores das bolsas são apresentados no quadro do Anexo I.
- 4.4. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.
- 4.5. Caso o/a candidato/a não obedeça ao estabelecido no item 4.3 será considerada a última inscrição recebida.
- 4.6. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato/a selecionado/a e convocado/a, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3.1., por meio eletrônico, no link <https://forms.gle/kTamCF8so4JJxSBbA>.
- 5.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.4. A inscrição consiste na entrega eletrônica, através do link supracitado, da seguinte documentação:
 - A. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação válido, previsto na

legislação vigente.

B. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

C. Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos informados no Anexo I e os critérios de comprovação da pontuação pretendida informados no Anexo II.

D. Cada item da documentação deverá ser apresentado no formato PDF, tendo como título, o nome completo do/a candidato/a.

- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.
- 5.6. O/a candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.7. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.8. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFRS do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.10. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.
- 5.11. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
- A. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - B. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - C. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.
 - D. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa

envolvida no Processo Seletivo;

E. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

F. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos/as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.3 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

6.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos no Anexo II deste edital.

6.3. A entrevista, que terá o valor de 100 pontos, observará os seguintes aspectos:

A. Conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

B. Capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

C. Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;

D. Conhecimento sobre o Projeto Alvorada e a modalidade do curso a ser ofertado;

E. Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação de pessoas em situação de privação de liberdade, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e

F. Iniciativa e interesse.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- A. Mais idoso/a, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei no. 10.741/03;
- B. Maior nota na entrevista;
- C. Sorteio.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/alvorada/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.
- 7.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail **projetoalvorada@ifrs.edu.br**, conforme cronograma apresentado no item 3.1.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 8.1. Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.
- 8.2. Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 8.3. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:
 - A. Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
 - B. Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
 - C. Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;

- D. For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- E. Não cumprimento das atividades exigidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 9.1. A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
- 9.3. A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
 - A. Termo de compromisso;
 - B. Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
 - C. Cópia de comprovante de endereço;
 - D. Cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - E. Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada;
 - F. Declaração de que não está afastado ou de licença.
- 9.7. Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.

- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.9. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de Professor(a) Formador(a)/Mentor(a), no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.
- 9.10. Para cada vaga prevista serão classificados/as cinco candidatos/as, sendo convocados/as conforme o número de vagas. Os/as candidatos/as classificados/as e não convocados/as comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados/as a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

10. DAS ATIVIDADES

- 10.1. Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.
- 10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.
- 10.3. O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

11. OS IMPEDIMENTOS

- 11.1. Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital os/as Servidores/as em licença ou afastamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos

decorrentes de sua inscrição.

- 12.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-reitoria de Ensino/Proen do IFRS.

Ademilde Irene Petzold Prado

Diretora Geral

[Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024](#)

ANEXO I

VAGAS, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS, PERÍODO E VALORES DAS BOLSAS

GRUPO A - PROFESSOR FORMADOR					
COMPONENTE	VAGAS	PRÉ REQUISITOS	CH TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	BOLSA MENSAL
Introdução a Economia Solidária	1	Formação superior em qualquer área, com experiência acadêmica E/OU prática comprovada na área do componente a ser ofertado	67h	MAIO À SET./2025	R\$2.170,80
Comportamento empreendedor	1	Formação superior em qualquer área, com experiência acadêmica E/OU prática comprovada na área do componente a ser ofertado	67h	MAIO À SET./2025	R\$2.170,80
Comunicação e Inclusão Digital	1	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Linguística E/OU Letras e Artes E/OU Ciência da Informação	33h	MAIO À SET./2025	R\$1.069,20
Empreendedorismo Social e Inovação	1	Formação superior em qualquer área, com experiência acadêmica E/OU prática comprovada na área do componente a ser ofertado	67h	MAIO À SET./2025	R\$2.170,80
Cultura e Cidadania	1	Formação superior em qualquer área, com experiência acadêmica E/OU prática comprovada na área do componente a ser ofertado	33h	MAIO À SET./2025	R\$1.069,20
Raciocínio Lógico e Inclusão Digital	1	Formação superior na área de Tecnologia da Informação, com experiência acadêmica E/OU prática comprovada na área	33h	MAIO À SET./2025	R\$1.069,20
Saúde, Esporte e Cuidados de Si	1	Formação superior em cursos da Área de Saúde E/OU Educação Física, com experiência acadêmica E/OU prática comprovada na área do componente a ser ofertado.	67h	MAIO À SET./2025	R\$2.170,80
Projeto de vida	1	Formação superior em Pedagogia E/OU Filosofia E/OU Ciências Sociais E/OU Psicologia.	67h	MAIO À SET./2025	R\$2.170,80

GRUPO B - MENTORIA

COMPONENTE	VAGAS	PRÉ REQUISITOS	CH TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	BOLSA MENSAL
Mentoria	5	Ensino médio completo. Preferencialmente com experiência acadêmica e/ou prática comprovada nas seguintes áreas: cabeamento de redes E/OU panificação E/OU economia solidária E/OU produção ecológica de alimentos E/OU administração.	286h	MAIO À DEZ./2025	R\$2.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

BAREMA/ ANÁLISE DOCUMENTAL - PROFESSOR/A FORMADOR/A E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL (MENTOR/A)

(Preenchimento pelo/a candidato/a diretamente no link do formulário de inscrição)

<i>Critério de Análise</i>	<i>Comprovação</i>	<i>Pontuação por documento</i>		<i>Máximo</i>	<i>Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a)</i>	<i>Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)</i>
<i>Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu</i>	<i>Diploma / Certificado / Contrato Declaração expedida pela instituição</i>	<i>5 por semestre</i>		<i>30 pontos</i>		
<i>Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas</i>	<i>Diploma / Certificado / Contrato Declaração expedida pela instituição</i>	<i>01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada</i>		<i>40 pontos</i>		
<i>Titulação máxima (pontos não acumuláveis)</i>	<i>Diploma / Certificado / Ata de defesa pública</i>	<i>Especialização</i>	<i>10</i>	<i>20 pontos</i>		
		<i>Mestrado</i>	<i>15</i>			
		<i>Doutorado</i>	<i>20</i>			
<i>Participação em cursos, colóquios, eventos acadêmicos minicursos, seminários, na área do projeto.</i>	<i>Certificado / Declaração expedida pela instituição</i>	<i>01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento</i>		<i>10 pontos</i>		
Total da pontuação máxima				100		

* Para pontuar neste item, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

Observações:

- Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.
- A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.
- O/a candidato/a deve anexar à sua inscrição, além da documentação básica listada no item 6.4, APENAS os comprovantes pertinentes à pontuação pretendida, sob pena de indeferimento de inscrição.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

EDITAL No 24/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____
portador(a) do RG no _____, CPF no _____,
inscrito(a) para a VAGA de _____, apresento recurso
junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (RS), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a



Emitido em 12/04/2025

EDITAL N° Edital formatado/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)
(N° do Documento: 25)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2025 11:09)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2025** e o código de verificação: **d28a209c92**